



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 16 / 03 / 2021

Protocolado e assinado eletronicamente

ALEPI/SGM

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 40 2021
(Do Senhor Francisco Limma)

Dispõe sobre a instituição da Semana Estadual de Incentivo à Permanência dos Jovens no Campo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Incentivo à Permanência dos Jovens no campo, a ser realizada, anualmente, entre os dias 24 e 30 de maio, no Estado do Piauí.

Art. 2º A referida Semana tem os seguintes objetivos:

I - realizar ações conjuntas entre os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, para que os jovens possam ter acesso a informações sobre inovações tecnológicas aplicadas ao meio rural;

II - promover o fomento de políticas públicas nas áreas de agricultura, saúde, educação, esporte, lazer e cultura, de modo a estimular a permanência dos jovens no meio rural;

III - desenvolver ações permanentes para difundir entre jovens residentes no meio rural, senso de pertencimento à comunidade e espírito associativo;

IV - fomentar a utilização de técnicas de produção, transformação e comercialização adequadas às características agrícolas regionais, visando à sustentabilidade econômica e ambiental.

Art. 3º O poder público poderá patrocinar ações e programas relacionados a temática objeto desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2021.

Dep. Francisco Limma

PT



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade proporcionar a relação da educação no campo e a permanência do jovem no meio rural. No Brasil, em que pese as lutas e conquistas alcançadas pelos movimentos sociais em defesa da educação do campo, ainda está presente no cenário nacional, uma política de fechamento de escolas rurais, que é reflexo de um preconceito em relação à educação no campo e da própria vida no campo.

A Educação como ferramenta para a transformação social, cujos pilares sejam a justiça social, para o trabalho e a cooperação, que se preocupa com um só lado ou dimensão da pessoa; que venha a romper com os valores dominantes da sociedade atual, centrada no lucro e no individualismo desenfreado e como um processo permanente de formação e transformação humana.

O que se presencia em relação aos alunos que residem no meio rural é que tem interesse, ao terminarem o estudo regular, pretendem migrar para a cidade para dar continuidade aos estudos, arrumar um emprego e que após deixarem o campo não pretendem voltar, dando continuidade à vida na cidade.

Portanto, a Educação dos jovens com uma disciplina voltada para a valorização do campo deve ser o ponto de partida para uma construção/consolidação da cultura do homem e da mulher do campo e por consequência, de uma nova visão de mundo em que permanência do jovem no campo é fundamental.

Dada à relevância da matéria, submeto a presente propositura à apreciação de meus nobres pares.


Dep. Francisco Limma

PT